



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 948, de 21 de julho de 2022.....	2
Portaria nº 954, de 22 de julho de 2022.....	3
Portaria nº 957, de 25 de julho de 2022.....	3
Portaria nº 958, de 25 de julho de 2022.....	4
Portaria nº 959, de 26 de julho de 2022.....	4
Portaria nº 960, de 26 de julho de 2022.....	5
Portaria nº 961, de 26 de julho de 2022.....	5
Portaria nº 962, de 26 de julho de 2022.....	6
Portaria nº 963, de 26 de julho de 2022.....	6
Portaria nº 964, de 26 de julho de 2022.....	6
Portaria nº 965, de 26 de julho de 2022.....	7
Portaria nº 966, de 26 de julho de 2022.....	7
Portaria nº 967, de 26 de julho de 2022.....	8
Portaria nº 968, de 29 de julho de 2022.....	8
Portaria nº 969, de 29 de julho de 2022.....	9
Editais.....	9
Edital nº 51, de 27 de julho de 2022.....	9
Contratos.....	10
Contrato 134/2022.....	10
Contrato 135/2022.....	11
Contrato 136/2022.....	11
Contrato 137/2022.....	11
Contrato 138/2022.....	12
Contrato 139/2022.....	12
Contrato 140/2022.....	12
Contrato 141/2022.....	12
Contrato 142/2022.....	13
Contrato 143/2022.....	13
Contrato 144/2022.....	13
Contrato 145/2022.....	14
Termos.....	14
Termo de Colaboração nº 014/2022.....	14
Termo de Colaboração nº 015/2022.....	14
Termo de Colaboração nº 016/2022.....	15
Aditivos.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 007/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 061/2022.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 066/2021.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 077/2022.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 091/2022.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 035/2022.....	19
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 050/2021.....	20
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 067/2022.....	21
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 090/2022.....	22
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 092/2022.....	22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 101/2020.....	23
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 103/2020.....	24
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 115/2020.....	27
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 116/2020.....	27
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 146/2020.....	28
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 031/2022.....	29
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 099/2020.....	30
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 100/2020.....	31
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 171/2018.....	32
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 176/2018.....	32
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 003/2021.....	34
Termo Aditivo nº 006 ao Termo de Colaboração nº 015/2019.....	34
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 058/2020.....	35
Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 079/2019.....	36
Atas.....	37
Ata de Registro de Preços nº 011/2022.....	38
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 016/2022.....	44
Ata de Sessão de Chamada Pública nº 002/2022.....	44
Ata III de Sessão de Chamamento Público nº 006/2022.....	45
Ata II de Sessão de Concorrência Pública nº 001/2022.....	45
Ata III de Sessão de Concorrência Pública nº 001/2022.....	45
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 102/2022.....	46
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 102/2022.....	47
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 103/2022.....	47
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 110/2022.....	48
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 113/2022.....	48
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 114/2022.....	49
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 117/2022.....	51
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 123/2022.....	52
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 0003/2022.....	52
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 0004/2022.....	52
Publicações.....	53
Dispensa de Licitação 047/2022.....	53
Dispensa de Licitação 048/2022.....	53
Inexigibilidade de Licitação 029/2022.....	53
PROARTE.....	53
Aditivos.....	53
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 026/2019.....	53
Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Colaboração nº 027/2019.....	54

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 948, DE 21 DE JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 29 de junho de 2022, ao servidor **JANDIR MARCHI**, Auxiliar Geral, matrícula n.º 296, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 29 de junho a 1º de julho de 2022.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento legal de dois Agentes Fiscais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas,

Convoca o servidor **MAICON AGOSTINI**, Agente Fiscal, matrícula nº 1.728, a **retornar ao trabalho a partir dia 20 de julho de 2022**, tendo em vista afastamento por licença prêmio assiduidade no período de 23 de junho a 22 de julho de 2022, concedida pela Portaria nº 838/2022.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 957, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares ao servidor **LUIS CARLOS BELLAVER**, motorista, matrícula nº 821, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

período de **25/07/2022 a 03/08/2022**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 03/02/2022.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, relacionadas à convocação extraordinária feita através das portarias citadas abaixo, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Matrícula	Portaria	Período de férias
Cristina Thums	Monitor de creche	1.703	042/22	25/07 a 02/08/2022
Micheli Tomazi de Oliveira	Professor de Educação Infantil	1.798	014/22	25/07 a 05/08/2022
Rosilene de Matos Alves Salvi	Professor de Educação Infantil	1.203	065/22	25/07 a 31/07/2022

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 959, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 16 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **KAREN CASAGRANDE**, matrícula nº 2.086, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 16/05/2019, e avaliada entre maio de 2019 e maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **LUIZA HELENA CORREA DE CORREA**, matrícula nº 2.082, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 06/05/2019, e avaliada entre maio de 2019 e maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **FRANCIELE CARNEIRO TOTEL**, matrícula nº 2.042, investida no cargo efetivo de Professor de Português em 11/02/2019, e avaliada entre fevereiro de 2019 e fevereiro de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 962, DE 26 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 16 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **RODRIGO STRADIOTTI**, matrícula nº 1.039, investido no cargo efetivo de Agente Administrativo em 16/05/2019, e avaliado entre maio de 2019 e maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 963, DE 26 DE JULHO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 858, de 1º de julho de 2022, que concede promoção para a Classe E do Plano de Carreira do Magistério à servidora **CRISTIANE ROYER CHIES**, matrícula nº 753, por haver completado o tempo de exercício exigido no **inciso V**, do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e não como constou.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 964, DE 26 DE JULHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 11 de julho de 2022, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso à servidora **SANDRA BACCON**, matrícula nº 698, Auxiliar Geral, no valor de R\$ 906,64 (novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 965, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **CRISTINA GEDOZ**, matrícula nº 1.505, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 06/05/2019, e avaliada entre maio de 2019 e maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 966, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **DANIELA REGINA WESCHENFELDER**, matrícula nº 2.083, investida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

no cargo efetivo de Agente Administrativo em 06/05/2019, e avaliada entre maio de 2019 e maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa junta médica, composta pelos médicos Patrícia Hallal Esteves, CRM nº 35.067 e Paulo César Nery, CRM nº 21.252, com a finalidade de efetuar perícia médica ao servidor municipal **MILTON DA SILVA SCHUVARTZ**, Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula n.º 2.017 com o intuito de verificar a necessidade de tratamento especializado.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 968, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, com efeito retroativo a 21 de junho de 2022, os servidores a seguir relacionados para exercerem as atividades inerentes aos seus cargos junto à Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, com carga horária de até 8 (oito) horas semanais, com ônus para o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.000, de 26 de julho de 2022 e do Convênio nº 05/2022, **vigorando a presente cedência até a data de 20 de junho de 2027**: BEATRIS TERESINHA MATHIAS, Agente Administrativo, matrícula 332, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Tesoureira, e, no seu impedimento, MÁRCIA ONGARATTO CLUNC, Tesoureira, matrícula 309; JOSE CARLOS CUSTODIO, Contabilista, matrícula 210, e, no seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

impedimento, EDILAINE ZUCATTO, Contador, matrícula 752; PRICILA LUCIA BAGATINI, Agente Administrativo, matrícula 1214 e, no seu impedimento, CRISTINA GEDOZ, Agente Administrativo, matrícula 1505; e DENIS ALEX DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2251 e, no seu impedimento, PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula 2408.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **MILTON DA SILVA SCHUVARTZ**, matrícula nº 2.017, investido no cargo efetivo de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana em 10/12/2018, e avaliado entre dezembro de 2018 a dezembro de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Torna Público a realização de Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, de forma virtual, seguindo os seguintes critérios:

1. A consulta popular para a LDO 2023 será realizada em duas etapas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- 1.1 Primeira etapa: de 1º a 7 de agosto será disponibilizado, no site do Município, formulário para que as pessoas deem sugestões de melhorias na sua comunidade.
- 1.2 A opção com maior número de sugestões, em cada distrito, irá para a segunda etapa, que será lançada após audiência pública online.
2. A audiência pública online será realizada dia 12 de agosto, às 17h, no Facebook do Município, no endereço facebook.com/municipiodecarlosbarbosa.
3. Segunda etapa: de 13 a 28 de agosto, no site do Município, será disponibilizado link para votação, limitado a um voto por pessoa, a fim de escolher duas melhorias que estarão na LDO 2023.
4. O valor disponibilizado será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a realização das melhorias, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada uma delas.
5. Os resultados da audiência serão amplamente divulgados na mídia e imprensa oficial do Município.
6. Casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador de Relações Institucionais e Captação de Recursos.

Carlos Barbosa, 27 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

CONTRATOS

CONTRATO 134/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2022 até 24 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 51.412,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 054/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 134 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 135/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

VALOR: até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 073/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 134 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 136/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 085/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 136 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 137/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 014/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 137 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 138/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 099/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 138 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 139/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 070/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 139 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 140/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 152.538,30 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 140 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 141/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2022 até 26 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 017/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 141 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 142/2022

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 142 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 143/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 101/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 143 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 144/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 101/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 144 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 145/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 069/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 145 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 004/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 014 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 004/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 015 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 004/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 016 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2022, firmado em 01/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 3041/2022), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 44.655,88 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SIMONAGGIO & CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.055.724/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 061/2022, firmado em 20/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 006/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de julho de 2022 até 28 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

SIMONAGGIO & CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 87.124.582/0001-04, já qualificados no Contrato nº 066/2021, firmado em 21/07/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 016/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 328,11 (trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 077/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.525.197/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 077/2022, firmado em 30/07/2022, originário na Tomada de Preços nº 002/2021, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

MARCOS COLLATTO

Secretário Municipal da Fazenda Substituto

**ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -
ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 091/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DIRCEU KAMINSKI ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **DIRCEU KAMINSKI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.497.945/0001-26, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 091/2022, firmado em 15/06/2022, originado do Pregão Presencial nº 083/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 15.762,50 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

DIRCEU KAMINSKI ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELAS LAZZAROTTO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.617.872/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 035/2022, firmado em 22/03/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2022 até 01 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

TELAS LAZZAROTTO EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 050/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.006.346/0001-83, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 050/2021, firmado em 28/05/2021, originado do Pregão Presencial nº 020/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO aditando-se o valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, a contar de 22 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 067/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.928.256/0001-78, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 067/2022, firmado em 26/05/2022, originário do Pregão Presencial nº 052/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 090/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PEDROTTI – CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PEDROTTI – CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.970.714/0001-49, por seu representante, já qualificado no Contrato 090/2022, firmado em 15/06/2022, originário no Pregão Presencial nº 062/2022, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – ficando acordada a adição de R\$ 12.541,07 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), sendo R\$ 4.389,38 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) referentes a material e R\$ 8.151,69 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

**PEDROTTI – CONCRETIZE
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 092/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 092/2022, firmado em 21/06/2022, originário no Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Presencial nº 078/2022, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o responsável legal/representante da empresa para Evandro Barbosa da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO a conta bancária, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária.

Banco: Sicredi **Agência:** 0167 **Conta nº:** 74056-0”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 101/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 101/2020, firmado em 27/07/2020, originado da Concorrência Pública nº 009/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(dez) dias, a partir de 01 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,89%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 55.558,63 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

BIASOTTO & CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 103/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 103/2020, firmado em 30/07/2020, originado do Pregão Presencial nº 053/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 03 de agosto de 2022 até 02 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo com o limite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

financeiro mensal máximo de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais):

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO
01	A	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE -COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE -CRANIO COM CONTRASTE -TORAX COM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO COM CONTRASTE	UN	R\$ 311,69
	B	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE -COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE -CRANIO SEM CONTRASTE -TORAX SEM CONTRASTE -HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO SEM CONTRASTE -ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	UN	R\$ 253,97
	C	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE -PESCOÇO SEM CONTRASTE -SELA TURCICA SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR SEM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ SEM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR SEM CONTRASTE	UN	R\$ 230,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

D	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE -PESCOÇO COM CONTRASTE -SELA TURCICA COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM CONTRASTE -SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ COM CONTRASTE -ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 288,60
E	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	UN	R\$ 438,67
F	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	UN	R\$ 300,14
G	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: -ABDÔMEN SUPERIOR COM CONTRASTE -PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UN	R\$ 369,41

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU
TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 115/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E INÊZ HAAS ARMELIN

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **INÊZ HAAS ARMELIN**, inscrita no CPF nº 612.007.190-34, já qualificados no Contrato nº 115/2020, firmado em 31/08/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 023/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 7,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.526,19 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

INÊZ HAAS ARMELIN

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 116/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E IONE MARIA FONTANIVE ARMELIN

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **IONE MARIA FONTANIVE ARMELIN**, inscrita no CPF nº 524.721.080-87, já qualificados no Contrato nº 116/2020, firmado em 31/08/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 024/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 7,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.492,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

IONE MARIA FONTANIVE ARMELIN

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 146/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA**, inscrita no CNPJ nº 09.257.558/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2020, firmado em 13/10/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 028/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito

**COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS
BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 3042/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM ZONA URBANA	MENSAL	R\$ 68.573,17
	02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS EM ZONA URBANA E RURAL	MENSAL	R\$ 68.906,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL

R\$ 137.479,29

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 099/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 099/2020, firmado em 27/07/2020, originado da Concorrência Pública nº 001/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 3382/2022), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro a contar de 01 de agosto de 2022. Desta forma, o novo valor mensal a ser pago será de R\$ 24.403,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

BIASOTTO & CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 100/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.505.185/0003-46, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 100/2020, firmado em 27/07/2020, originado do Pregão Presencial nº 147/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a razão social da empresa supracitada, passando a ter a seguinte redação – **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

**CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO
DE RESÍDUOS LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 171/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA O.M. ZELADORIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **O.M. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 171/2018, firmado em 10/08/2018, originário no Pregão Presencial nº 090/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 13 de agosto de 2022 até 12 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

O.M. ZELADORIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 176/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 176/2018, firmado em 15/08/2018, originário no Pregão Presencial nº 094/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2022 até 14 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor conforme negociação entre as partes, em 7,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ATÉ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÊS
02	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	UN	04	R\$ 106,21	R\$ 424,84
03	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME ECODOPPLER DE CAROTIDAS	UN	04	R\$ 173,29	R\$ 693,16
04	SERVIÇO AMBULATORIAL PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (COD SUS 02.01.01.060-7)	UN	04	R\$ 329,81	R\$ 1.319,24

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 003/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública nº 025/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 2472/2022), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 17.348,25 (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS –**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ABAPA, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 015/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO II – no item 02 – PROPOSTA DE TRABALHO, conforme justificativa em anexo, que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO II – no item 05 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme justificativa em anexo, que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO II – no item 06 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme segue:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 130.400,00	R\$ 26.750,00			R\$ 26.750,00		
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 38.450,00			R\$ 38.450,00		

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

LIANE BOCK MAGAGNIN
Presidente da ABAPA

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 058/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 058/2020, firmado em 03/03/2020, originado do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1436/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 12 de julho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	VALOR DIÁRIO ATÉ
19	ROTA 40T – SANTO ANTÔNIO DE CASTRO/SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO/CINCO ALTO E CINCO BAIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	44,90	R\$ 6,34	R\$ 284,67

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 079/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.408.140/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 079/2019, firmado em 23/04/2019, originário do Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de agosto de 2022 até 12 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado, o valor pago, negociado entre as partes em 11,89%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por quilômetro, sendo: segunda-feira, o total da quilometragem/dia é de 90,6 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 292,64 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) por dia/viagem; terça-feira, o total da quilometragem/dia é de 67,2 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 217,06 (duzentos e dezessete reais e seis centavos) por dia/viagem; quarta-feira, o total da quilometragem/dia é de 122 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 394,06 (trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos) por dia/viagem; quinta-feira, o total da quilometragem/dia é de 123,4 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 398,58 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) por dia/viagem; sexta-feira, o total da quilometragem/dia é de 71,6 quilômetros, perfazendo um total de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) por dia/viagem

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrito no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Divanir Rubenich, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Serviço e Vias Urbanas, Sr. Jurandir Bondan, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 24/06/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.587.643/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Raul Giacomoni, nº 495, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Antônio Fiorotto, CPF nº 312.254.540-34; de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 050/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

1 – OBJETOS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital do Pregão Presencial nº 095/2022:

ITEM	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	1º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 300, ENCAIXE MF	UN	40
02			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400, ENCAIXE MF	UN	200
03			TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	UN	250
04			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	UN	60
05			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 600, ENCAIXE MF	UN	30
06			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 800, ENCAIXE MF	UN	20
07			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 1000, ENCAIXE MF	UN	20
08			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 30 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	200
09			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 40 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	30
10			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 50 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	80
11			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO,	UN	50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

			DE 60 CM DE DIÂMETRO, PA1		
12			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 80 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	50
13			TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 100 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	180
14			BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 VAZADO	UN	1.000
15			BOCA DE LOBO EM CONCRETO, PRÉ MOLDADO, SIFONADA, MEDINDO 0,80M ALTURA X 0,90M X 0,80M	UN	15

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos ou contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 6.

4 – PREÇOS

4.1 – Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1º	ARTEFATOS	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 300, ENCAIXE MF	UN	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
02			TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400, ENCAIXE MF	UN	200	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
03			TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	UN	250	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

04	DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	UN	60	R\$ 184,00	R\$ 11.040,00
05		TUBO DE CONCRETO PA1, DN 600, ENCAIXE MF	UN	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
06		TUBO DE CONCRETO PA1, DN 800, ENCAIXE MF	UN	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
07		TUBO DE CONCRETO PA1, DN 1000, ENCAIXE MF	UN	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
08		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 30 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	200	R\$ 134,00	R\$ 26.800,00
09		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 40 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
10		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 50 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	80	R\$ 204,00	R\$ 16.320,00
11		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 60 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	50	R\$ 258,50	R\$ 12.925,00
12		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 80 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	50	R\$ 487,50	R\$ 24.375,00
13		TUBO DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, ARMADO, DE 100 CM DE DIÂMETRO, PA1	UN	180	R\$ 623,00	R\$ 112.140,00
14		BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 VAZADO	UN	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
15		BOCA DE LOBO EM CONCRETO, PRÉ MOLDADO, SIFONADA, MEDINDO 0,80M ALTURA X 0,90M X 0,80M	UN	15	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00

5 – DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação. 5.2 – A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

registrada deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#

5.3 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data de entrega.

5.4 – Caso os objetos desta ata sejam passíveis de retenção de imposto, conforme as respectivas legislações, as REGISTRADAS ficarão sujeitas à aplicação desta, conforme cada caso.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As solicitações de execução do serviço à EMPRESA CREDENCIADA por parte do município serão feitas por escrito, através de nota de empenho ou contrato administrativo.

6.2 – As notas de empenho ou contrato poderão ser entregues diretamente no escritório da EMPRESA REGISTRADA ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

6.3 – Os serviços serão executados nos endereços determinados pelo município.

6.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar o serviço registrado desde que obedecidas as condições do pedido de empenho ou contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 – Os serviços/produtos em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital e nesta ATA deverão ser refeitos.

6.6 – A recusa da EMPRESA REGISTRADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.7 – Os materiais deverão estar disponíveis para retirada em local dentro do perímetro urbano da cidade de Carlos Barbosa/RS.

6.8 – A retirada dos materiais será feita conforme necessidade das secretarias de Planejamento e Secretaria da Agricultura, mediante apresentação de comprovante emitido pela secretaria.

6.9 – O carregamento dos materiais nos caminhões do município ficara por conta da contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.10 – Os tubos deverão atender aos requisitos de qualidade especificados na norma técnica NBR 8890/2020.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a EMPRESA REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a EMPRESA REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a EMPRESA REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a EMPRESA REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a EMPRESA REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Com vistas a preservar o interesse público, o município designa os servidores Ivan Erthal e Wilson Lazzari para exercerem a fiscalização referente à entrega do objeto, podendo recusar em parte ou totalmente o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a EMPRESA REGISTRADA, no prazo máximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela EMPRESA REGISTRADA.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

10.2 – E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

JURANDIR BONDAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA
Empresa Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número dezesseis do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar reforma do subsolo do Palco da Estação, e construção de 02 bebedouros e reinstalação de 01 bebedouro, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo 01 na ciclovia do bairro São Paulo, 01 próximo ao Ginásio Sérgio Luiz Guerra e a reinstalação na ciclovia do bairro Triângulo. **Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Sandra Cohsul e Pedro Enio Fernando Junior.** Participou do certame a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.002.134/0001-14**, neste ato sem representação. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, foi considerada habilitada e, juntamente com a documentação, apresentou declaração de micro ou pequena empresa e declaração de desistência do prazo recursal referente a fase de habilitação. Sendo assim, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de nº “dois” - “Proposta Financeira”, sendo a empresa classificada com o valor global de **R\$ 69.401,44 (sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), para o OBJETO 01, e R\$ 15.088,52(quinze mil, oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o OBJETO 02.** Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Ata I de licitação, modalidade Chamada Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução nº 004 do FNDE, de 02 de Abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2015. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti. Participaram do certame as empresas: **SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.701.335/0001-62** e **HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 21.853.581/0001-84**, ambas sem representação neste ato. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. As empresas foram consideradas habilitadas. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Ata III de licitação modalidade Chamamento Público número seis do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de 1.800 horas de retroescavadeira para serviços aos agricultores e eventuais serviços que a Secretaria de Agricultura possa a vir necessitar durante o ano de 2022. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Rodrigo Stradiotti e Taís Aimi. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os documentos referentes ao recurso, contrarrecurso e parecer jurídico. Comissão definiu por acatar a decisão da assessoria jurídica, a qual não acolhe o recurso da empresa **MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME** contra a empresa **JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA**. Assim, a Comissão define por habilitar/credenciar todas as empresas participantes, quais sejam: **JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.768.197/0001-76; MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.683.980/0001-37; MANOEL ANDRÉ KAFER, CNPJ nº 02.969.104/0001-34; TALVANI TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 43.486.229/0001-90, e TERRAPLENAGEM CHESINI, CNPJ nº 28.179.924/0001-16**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA II DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Ata II de licitação, modalidade Concorrência Pública, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quinze horas, do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de ampliação da EMEF Nossa Senhora Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Junior e Milena Segalin. Apresentado recurso com parecer desfavorável, esta comissão decide retomar a presente licitação no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação.

ATA III DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas, do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de ampliação da EMEI Arco Iris e EMEF Nossa Senhora Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sandra Cohsul. Dando prosseguimento ao certame, a comissão procedeu com a abertura do envelope número dois “Proposta financeira” da empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **01.448.425/0001-20**. A empresa apresentou para o **Objeto 1** o valor de R\$ 1.246.922,54 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e para o **Objeto 2** o valor de R\$ 1.198.547,64 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Resta **desclassificada** a empresa por apresentar valor superior ao máximo estipulado pelo edital. Abre-se prazo para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pela Sra. ROBERTA POZZEBON BATTISTI, RG nº 1097287914; IVS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.099.816/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ILAR VRIELINK, RG nº 3024115424; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA, IVS TERRAPLANAGEM LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - IVS TERRAPLANAGEM LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 385,00; para o item 02 - TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 329,00; para o item 03 - TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 468,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA. A habilitação da empresa IVS TERRAPLANAGEM LTDA fica condicionada à regularização, pois possui restrição fiscal (7.1.4 “letra d”) e terá o prazo para apresentar nova prova de regularidade conforme o item 7.2. do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, deu prosseguimento ao certame que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento de nova prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço da empresa IVS TERRAPLANAGEM LTDA, com prazo de validade hábil, resta **habilitada** a empresa IVS TERRAPLANAGEM LTDA.

Adjudica-se a empresa vencedora **IVS TERRAPLANAGEM LTDA** com objeto constante no item 01 do edital; e a empresa **TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA** com objeto constante no item 02 e 03 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FCK 30,0 MPA BOMBEADO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, **dá andamento ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA A 4ª MOSTRA CIENTÍFICA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tendo em vista o recebimento do documento constante no Item 7.1.4.c) de acordo com o Edital, em anexo, resta a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA** habilitada no certame.

Adjudica-se à empresa vencedora: **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, o objeto constante no lote 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se a Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira e Equipe de Apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES E ARES-CONDICIONADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descrito no item 01 do Edital,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no CNPJ nº 23.588621/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Maurício da Silva, RG nº 6026515079; AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.492.304/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Geison Henrique Bender da Rosa, RG nº 4090955891; L F LAUCK INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.473.909/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Lauck, RG nº 1089379951; GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.121.980/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ramao Munchen, RG nº 8106389821. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - VITOR DIOGO WENDLING, com o preço final (ou negociado) de R\$ 111,00; para o item 02 - VITOR DIOGO WENDLING, com o preço final (ou negociado) de R\$ 94,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: VITOR DIOGO WENDLING.

Adjudica-se à empresa vencedora: VITOR DIOGO WENDLING, os objetos constantes nos itens 01 e 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Alessio
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E REFORMA DE CAÇAMBA DE CAMINHÕES, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: EUGENIO GETULIO VOLKEN, inscrita no CNPJ nº 24.378.080/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Eugenio Getulio Volken, RG nº 4067971376; MECÂNICA BRIDI LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 02.710.269/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Alex Bridi, RG nº 1065621581; CASA DAS RETROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.575/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Dorneles Garcia, RG nº 2056318971. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas MECÂNICA BRIDI LTDA- ME e CASA DAS RETROS LTDA restam credenciadas, a empresa EUGENIO GETULIO VOLKEN não teve seu representante credenciado pois não apresentou o contrato social no credenciamento conforme item 3.1 do edital. Acompanhou o certame o Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, Sr. Jurandir Bondan. A(s) licitante(s) EUGENIO GETULIO VOLKEN; MECÂNICA BRIDI LTDA- ME e CASA DAS RETROS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Registramos a pedido da empresa CASA DAS RETROS LTDA, que as empresas EUGENIO GETULIO VOLKEN e MECÂNICA BRIDI LTDA- ME, entregaram os envelopes abertos, contudo os mesmos foram separados e ninguém teve acesso aos seus conteúdos, não prejudicando o certame. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - EUGENIO GETULIO VOLKEN, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10.000,00; para o item 02 - MECÂNICA BRIDI LTDA- ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa MECÂNICA BRIDI LTDA- ME, apresentou documento constante no item 7.1.4.c positiva, assim terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade em 5 dias úteis, conforme edital. A empresa EUGENIO GETULIO VOLKEN não apresentou os documentos constantes nos itens 7.1.3.a e 7.1.4.a, restando inabilitada.

Foi concedido prazo para recurso, a empresa EUGENIO GETULIO VOLKEN manifestou interesse em recorrer contra a sua inabilitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO DE 2022** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ALEXANDRE LUVIZON ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ALEXANDRE LUVIZON ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Mércia Joana Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 123/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 4ª MOSTRA CIENTÍFICA DE CARLOS BARBOSA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 0003/2022

Em 14/07/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=16134

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 0004/2022

Em 22/07/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na íntegra no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=16232

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 047/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto aquisição de Pneus para uso nos veículos, junto ao Cisca. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54)3461.8834. Carlos Barbosa, 22 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 048/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 28 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 029/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de fornecedores de Produtos sem Similar para Fornecimento direto aos visitantes do Festiqueijo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 27 de julho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PROARTE

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

A fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 06.344.292/0001-66, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 026/2019, firmado em 26/02/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 2902/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

- 01 (um) Concerto Temático a ser realizado no mês de setembro de 2022

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 52.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 9.100,00	R\$ 43.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

ALINE BERGAMINI

Presidente

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CTG TRILHA SERRANA

A Fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CTG TRILHA SERRANA**, CNPJ 91.983.866/0001-15, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 027/2019, firmado em 01/03/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 393 – Data 29 de julho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO II – no item 08 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, conforme justificativa em anexo, que faz parte do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2022.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

NERI CENTENARO

Presidente

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.